CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES

EDITAL Nº 004/CCEI, DE 25 DE MAIO DE 2015.

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs) PRESENCIAIS

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* CEILÂNDIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA - IFB, Professor **TARCÍSIO ARAÚJO KUHN RIBEIRO**, nomeado pela Portaria nº48, de 16 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial da União em 17 de janeiro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público a convocação para preenchimento de <u>VAGAS REMANESCENTES</u> no **Curso de Formação Inicial e Continuada de <u>OPERADOR DE COMPUTADOR</u>, a ser ofertado pelo Campus Ceilândia**, no **segundo semestre de 2015**, observando-se o seguinte:

1. DO CURSO E DAS VAGAS REMANESCENTES

1.1. Será ofertado o seguinte curso e vagas remanescentes:

CAMPUS	CURSOS	TURNO	VAGAS
Ceilândia	Operador de computador	Matutino	6

^{1.2.} O quantitativo de vagas exposto na tabela acima poderá sofrer alteração em virtude de possíveis desistências de alunos ou da possibilidade de atendimento do *Campus*.

2. DAS MATRÍCULAS

2.1. Será aberto à comunidade, para o preenchimento de vagas remanescentes, o Curso de Formação Inicial e Continuada de OPERADOR DE COMPUTADOR do Edital em questão, nos dias 05 e 06 de agosto, nos horários estabelecidos no quadro abaixo:

Local	Data	Endereço	Horário
Agência do	05 e 06 de agosto de	EQNP 26/30, BL. G,	09:00 às 12:00 e
Trabalhador	2015	Loja 5, Av. P3 Sul	14:00 às 17:00

2.2. As vagas serão preenchidas conforme ordem de chegada dos candidatos.

- 2. Para efetivar a matrícula o candidato deverá apresentar cópia e original dos seguintes documentos:
- I. Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de

Registro Profissional; Carteira de Trabalho ou Passaporte);

- II. Comprovação de Escolaridade;
- III. CPF Cadastro de Pessoa Física;



- IV. Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
- V. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- 2.2. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original e cópia), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 2.3. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (61) 3255-3829 ou (61) 9388-0323.
- 2.4. Os casos omissos serão julgados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Ceilândia.

Brasília, 04 de agosto de 2015.

Original Assinado
TARCÍSIO ARAÚJO KHUN RIBEIRO

Diretor-Geral do *Campus* Ceilândia Portaria n°48, de 16/01/2014 Publicada no DOU de 17/01/2014

